

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCANENA**Anúncio n.º 4434/2008****Processo: 37-F/1999
Prestação de Contas (Liquidatário)
N/Referência: 518202**Liquidatário Judicial: José António Ferreira de Paiva
Falido: Massa Falida de Nuno Santos Marques

O Dr. Martins Moreira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o) Massa Falida de Nuno Santos Marques, NIF — 501573038, Endereço: Rua Dr. Manuel Arriaga, 2380-000 Alcanena, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (artigo 223.º, n.º 1 do CPREF).

6 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Martins Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Lucília Coelho*.

300448427

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA**Anúncio n.º 4435/2008****(N/ ref.ª: 2090303)**

Publicidade de Deliberação nos autos de Insolvência pessoa colectiva (requerida) n.º 535/05.9TBACB, em que são:

Insolvente: Faral-Faianças da Raposeira, Lda, NIF — 501474102, Endereço: Raposeira, Vimeiro, 2460-774 Vimeiro Acb e Liquidatário Judicial: Dr. Vítor Manuel Ramos, Endereço: Urb.º Valverde, Lote 41, Loja A, Covinhas, 2400-Leiria.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

12 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Cristina Albuquerque Fernandes*. — O Oficial de Justiça, *Ana Margarida Daniel*.

300430533

**1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS****Anúncio n.º 4436/2008****Processo: 2671/07.8TBCL-E****Prestação de Contas (Liquidatário)****N/Referência: 4371157**

O Dr. Dr(a). Paula Ribas, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o) Division Unipessoal Ld.ª, NIF — 507560221, Endereço: Lugar do Rego, 4750-544 Lijó — Barcelos, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do CPREF).

19 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Ribas*. — A Escrivã-Adjunta, *Celeste Lacerda*.

300462829

**4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS****Anúncio n.º 4437/2008****Processo: 126/07.0TBCL-J
Prestação de contas administrador (CIRE)**Administrador Insolvência: Francisco José Areias Duarte
Insolvente: Vasco da Gama Têxteis Ld.ª

O Dr. Dr(a). Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Vasco da Gama Têxteis Ld.ª, NIF — 504005413, Endereço: Ind. Loteamento Ind. Pousa Lote 32 Ap. 512, Devesa, 4755-418 Barcelos, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Administrador da insolvência: Francisco José Areias Duarte, NIF: 200017560, domicílio: Rua Duques de Barcelos, n.º 6, 2.º, Sala 3, Apartado 51, 4750-264 Barcelos, Telefone: 253098161, fax: 253813286, e-mail: Fduarte.ai@sapo.pt.

9 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Palmira Caridade*.

300309811

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA**Anúncio n.º 4438/2008****Insolvência n.º 3551/08.5TBBRG**

Requerente — MORIMAC — Comércio e Reparação de Máquinas e Acessórios, L.ª
Insolvente — Joaquim Fernando da Silva Monteiro, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 2.º Juízo Cível de Braga, no dia 13-06-2008, às 14h 30m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Joaquim Fernando da Silva Monteiro, Lda, NIF 500151776, com sede na Rua Nova do Couteiro, Apartado 2107, Lomar, 4701-902 Braga. São administradores do devedor:

Maria Augusta Mendes Monteiro da Costa, Endereço: R. Nova do Couteiro, Apartado 2107, Lomar, 4701-902 Braga

Germinal Fernando Ferreira Monteiro, Endereço: R. Nova do Couteiro, Apartado 2107, Lomar, 4701-902 Braga,

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Paula Peres, Endereço: Pr. do Bom Sucesso, 61, Bom Sucesso Trade Centre, 5.º Andar, S/507 e 508, 4150-146 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;